



CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ
SECRETARIA

-----ALVARÁ DE LICENÇA Nº.19/89-----

----JOSÉ ANTÓNIO GUERREIRO CAVACO, Presidente da Câmara Municipal de Loulé: ----

----No uso da competência que me confere o artigo 87º. do Decreto-Lei Nº. 100/84, de 29 de Março e de harmonia com o disposto no nº. 1 do artigo 47º. do Decreto-Lei Nº. 400/84, de 31 de Dezembro, hei por conveniente passar o presente Alvará de Licença, que assino e faço autenticar a JOSÉ HENRIQUE DA CONCEIÇÃO PEREIRA, residente em Vila Belinha- Fonte Santa, Freguesia de Quarteira, deste Concelho, a quem foi autorizado em reunião realizada em vinte e quatro de Setembro de mil novecentos e oitenta e sete, o loteamento de um terreno situado na Fonte Santa, Freguesia de Quarteira, inscrito na matriz predial rústica sob o número três mil seiscentos cinquenta e oito, da Freguesia de Quarteira, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé, sob o número trinta e quatro mil cento e oitenta e três, a fls 58, do Livro B-87, que confronta do norte com Francisco Marum, do sul com José Costa Figueiras, do poente com estrada e do nascente com Manuel José Severo, tendo os projectos das respectivas obras de urbanização sido aprovados em reunião realizada em um de Agosto do ano corrente, devendo ser executadas fossas sépticas. -----

---- A realização do loteamento fica sujeito às seguintes prescrições: -----

-----1)-É autorizada a constituição de quatro lotes de terreno designados por A, B, C e D, com as áreas de 222 m², 222 m², 222 m² e 402 m² respectivamente, com a localização prevista na planta anexa, que rubriquei e fiz autenticar com o selo branco desta Câmara Municipal: -----

-----2)-Foram cedidos à Câmara 807 m², para arruamentos; -----

-----3)-As obras de urbanização deverão estar concluídas no prazo de um ano. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ
SECRETARIA

----Foi presente a caução que se refere a alínea c) do nº.1 do artigo 41º. do Decreto-Lei nº. 400/84, de 21 de Dezembro, da quantia de 1.885.000\$00 (um milhão oitocentos e oitenta e cinco mil escudos) mediante garantia bancária prestada pelo Banco Fonseca & Burnay, com o fim de garantir a execução das seguintes obras de urbanização: -----

----- Arruamentos; -----

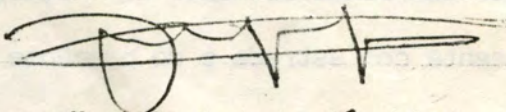
----- Rede de águas; -----

----- Rede de esgotos domésticos. -----

----Da concessão do presente Alvará vai ser dada imediata publicidade nos termos do nº. 3 do artigo 47º. do Decreto-Lei nº. 400/84, de 31 de Dezembro. -----

----Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei nº. 400/84, de 31 de Dezembro. -----

---- Paços do Concelho de Loulé, 29 de Dezembro de 1989 -----



Registado na Câmara Municipal de Loulé, Livro nº. 4, folhas 21/V, Nº. 171. -----

A DIRECTORA DO D.MUNICIPAL DOS S.ADMINISTRATIVOS

Maria Adelaide de Almeida Coelho Chibria e Sousa